



**PO23 - TAÇA DE PORTUGAL
SENIORES FEMININOS
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.^º 1.^º - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça, denominada TAÇA DE PORTUGAL.

1. Ao clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça.
2. Aos finalistas serão atribuídas vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.^º 2.^º - Na Taça de Portugal participam obrigatoriamente todos os Clubes que se inscreverem na PO09e PO10. Os restantes clubes **terão que se inscrever até 31-08-2008**.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.^º 3.^º - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidas em 1989.

1. As jogadoras nascidas em 1990 e 1991 podem jogar com a tarjeta de “apto para senior” desde que cumpram o estipulado no Reg. Geral da FAP e Assoc e CO da FAP.

IV - TREINADORES

Art.^º 4.^º - Aplica-se o previsto em CO para a PO09.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.^º 5.^º - A prova será disputada em sistema de em 3 fases.

1. 1^a FASE – sistema de grupos
2. 2^a FASE – Sistema de eliminatórias a 1 só mão, os clubes qualificados do 1º ao 4º lugar da 1^a fase da PO.09 só participam a partir dos ¼ Final.
3. FASE FINAL -(1/2 Final e Final) será disputada em regime de concentração em Campo a indicar pela FAP.

VI - TITULOS

Art.^º 6.^º - Ao vencedor é atribuído o título de **VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL**.

1. O Vencedor da Taça de Portugal é o representante na Taça das Taças.





2. No caso de coincidir com o Campeão Nacional será o vencido a ser indicado para representante na Taça das Taças.
3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direcção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo às substituições respectivas quando for caso disso.
4. Os finalistas ficam apurados para disputar a Supertaça da época seguinte.

VII - PONTUAÇÃO E DESEMPATES

Art.º 7.º - Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-à de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

VIII - HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Art.º 8.º - Com excepção de acordo expresso entre os clubes intervenientes de cada jogo, ou a marcação feita pela FAP, cabe ao clube visitado marcar os horários de disputa dentro das opções previstas na PO09 (2.ª Fase) e PO 10 (1.ª Fase).

1. Os clubes que não indiquem à FAP., dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
2. Depois desta marcação só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares o jogo poderá ser mudado sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
3. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputadas em função da marcação dos mesmos.

IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 9.º - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**.

1. Na 1/2 Final e Final a organização é da responsabilidade da FAP.

X - CAMPOS

Art.º 10.º - Os campos a indicar pelos clubes têm que possuir todas as condições regulamentares.

- a) **1/2 Final e Final** - Campo a indicar pela FAP.

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 11.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

